Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

33

LEI Nº 1.994, DE 27 DE ABRIL DE 1.981

MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.966, de 22 de outubro de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - ...

I - do veículo Ford Corcel "Belina", ambulâmcia, de propriedade do Município (Certificado nº 6.456.790, expedido em 03 de outubro de 1.980, pela Delegacia de Policia - de Birigui)".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente